

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2025/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025/PMJ

1. DO OBJETO

Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para separação física da rede lógica e link óptico do SENAI Joaçaba e da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento, localizados no mesmo espaço físico.

1.1. MODALIDADE

Contratação direta por Dispensa de Licitação.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de separação física da rede lógica e do link óptico, além da realocação dos equipamentos e infraestrutura de cabeamento, com a remoção dos pontos lógicos existentes e a reorganização para um novo rack. Essas ações se fazem necessárias em virtude da aquisição, pela Prefeitura de Joaçaba, do imóvel localizado na Rua Ângelo Sganzerla, nº 735, Bairro Nossa Sra. de Lourdes, anteriormente de propriedade do SENAI Joaçaba e atualmente destinado à instalação da Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento.

Diante dessa mudança de titularidade e finalidade de uso do imóvel, é imprescindível readequar a infraestrutura de rede para atender às demandas específicas da nova ocupação, garantindo o pleno funcionamento dos serviços de internet, comunicação interna e monitoramento por CFTV. A separação física e a reorganização da rede permitirão uma melhor gestão dos recursos, a segurança dos dados e a continuidade operacional, evitando interferências entre as redes da escola e do SENAI, eventualmente instaladas no mesmo local.

Essas ações visam a adequação à nova realidade funcional do imóvel, garantindo que a Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento possa dispor de uma infraestrutura de rede lógica e de comunicação adequada, segura e eficiente. Além disso, a separação física permitirá o uso independente e específico dos recursos tecnológicos, alinhando-se às boas práticas de gestão de TI e infraestrutura.

2.1. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E DA AUSÊNCIA DE 03 ORÇAMENTOS

Por se tratar de uma demanda específica e complexa, não foi possível a coleta de 03 (três) orçamentos para a presente contratação, conforme justificativa anexa, sendo orçado o serviço com as seguintes empresas (cotações anexas):

1. AMBAR TECNOLOGIA LTDA = R\$ 8.447,40
2. WESTLINE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA = R\$ 19.965,00

O critério de escolha do fornecedor será o de menor preço global.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O serviço a ser realizado se refere a separação da rede lógica e link óptico, sendo removido os pontos lógicos existentes nas salas pertencentes ao Senai para o novo rack, assim bem como a realocação

do cabo óptico do link de internet e sistema de CFTV. Ao todo serão realocados 23 cabos de rede lógica, sendo:

- Sala Maker – 14 pontos em categoria 6;
- Recepção e Sala Gestão – 9 pontos em categoria 6;
- Cabo Óptico – 1 cabo óptico 6 fibras SM 9/125;
- Câmeras IP e analógicas – 20 unidades.

Para a realização da realocação será necessário a troca dos cabos da rede lógica, pois não terão comprimento suficiente para a chegada do rack existente ao lado do rack atual, sendo assim será realizada a substituição de 23 cabos UTP Cat.6 LSZH da linha Gigalan da Furukawa.

Junto à troca dos cabos se faz necessário a instalação de um patch panel descarregado de 24 portas para abrigar os pontos no novo rack. Todos os pontos a serem readequados serão certificados ao final do serviço e encaminhado relatório em formato digital ao responsável pelo serviço. O cabo óptico será removido do DIO existente e realocado para o novo rack, sendo necessária a instalação de um novo DIO ou terminador óptico.

3. DA EMPRESA CONTRATADA

Após a avaliação dos orçamentos recebidos, a empresa contratada será: **AMBAR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.899.014/0001-08, Inscrição Estadual Nº 25.850.862-0, registro CREA/SC nº 153695-0, sediada na Rua Albino Rota, nº 100, Bairro Nossa Senhora Salete, no município de Concórdia/SC, CEP 89700-310, Fone: (49) 3444-2394. Responsável técnico: Jaison Carlos Bomm, Eng. Eletricista CREA/SC nº 098542-9.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 8.447,40 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da prestação do serviço.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021, conforme o art. 75, inciso I:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Para constar, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme prerrogativa do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento do custo desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA 50 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0000

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A presente contratação terá vigência pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

A gestão do contrato ficará a cargo da servidora Caroline Klauz e a fiscalização será realizada pelo servidor Luiz Fernando Vaccari.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada fornecerá todos os materiais necessários para a realização do serviço.

8.2. O serviço deverá ser executado em horário comercial de segunda a sexta feira.

8.3. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

8.4. A contratada se obriga a fornecer garantia dos produtos por 12 (doze) meses e a garantia do serviço pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O local da prestação do serviço será na Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento e, adjuntamente, o SENAI Joaçaba, ambos localizados na Rua Ângelo Sganzerla, nº 735, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Joaçaba/SC, CEP 89600-000.

10.2. Caso necessário, o contato com a unidade escolar poderá ser realizado pelo Telefone/Whatsapp: (49) 3521-0338, com a diretora Eliane Alves Cardoso.

10.3. Os responsáveis pela TI de cada unidade:

- Pelo SENAI: Paulo Carlesso – Whatsapp: (49) 98922-1515.
- Pela ESCOLA MERCEDES: Luiz Fernando Vaccari – Whatsapp: (49) 3527-8888.

Joaçaba, 14 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANE KUNEN – Secretária

Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Joaçaba/SC
CEP 89600-000 - Tel.: 49 3527 8800 - www.joacaba.sc.gov.br

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

POL

YW7

959

8YR